

podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca em horário de expediente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número de Bilhete de Identidade e respectiva data de emissão, validade e arquivo de identificação ou Cartão de Cidadão e respectivo número e validade, número de identificação fiscal, naturalidade, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico.

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do Aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, devidamente comprovada, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as habilitações literárias, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, bem como estabelecendo a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — É obrigatória a prova documental autenticada dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Florbela Espanca, onde decorre o procedimento.

2.4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca, disponível para consulta em <http://www.prof2000.pt/users/eb23fespan/> e nos serviços administrativos Agrupamento de Escolas Florbela Espanca.

4 — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado das instalações da escola sede do Agrupamento e na página electrónica do Agrupamento, no prazo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 09 de Julho e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Director, disponível na página electrónica do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca e nos Serviços Administrativos.

6 — Disposições Finais:

a) As situações ou casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Geral Transitório respeitando a lei e os regulamentos em vigor.

b) Se algum dos candidatos for membro do Conselho Geral Transitório fica impedido de participar nas reuniões convocadas para a eleição.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral Transitório em 30 de Março de 2009.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Augusto da Silva Peixoto*.

201630427

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 7653/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo n.º 2 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (www.eb23-jfjb-ilhavo.rcts.pt) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, entre as 10 h 00 min e as 16 h 00 min, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas de Ílhavo, Rua Gabriel Ançã — 3830-197 Ílhavo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa com nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel.

b) Habilitações literárias e situação profissional.

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada.

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço.

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias.

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada.

f) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito.

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado do Agrupamento das Escolas de Ílhavo no prazo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Júlio José Pereira Barreirinha*.

201628298

Agrupamento de Escolas de Marrazes

Aviso n.º 7654/2009

Aviso de abertura de procedimento concursal

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria.

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.